

<b>ENCARTE C - CEILÂNDIA - EMERGENCIAL</b>		
<b>PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS</b>		
<b>MÃO DE OBRA</b>		
<b>MOTORISTA</b>		
<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>POSTO</b>	
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
SALÁRIO ( Acordo coletivo de trabalho 2017/2019 - SINETRIN / DF)	100,00%	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>		
<b>GRUPO A - CUSTOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>POSTO</b>	
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$ 0,00
02 - FGTS	8,00%	R\$ 0,00
03 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 0,00
04 - SEST	1,50%	R\$ 0,00
05 - SENAT	1,00%	R\$ 0,00
06 - INCRA	0,20%	R\$ 0,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO (Variável 1, 2 ou 3% conforme CNAE)	3,00%	R\$ 0,00
09 - SEBRAE	0,60%	R\$ 0,00
<b>TOTAL GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>GRUPO B - APROVISIONAMENTOS</b>	<b>POSTO</b>	
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 0,00
02 - FÉRIAS	9,12%	R\$ 0,00
03 - ABONO	2,98%	R\$ 0,00
04 - AUXÍLIO DOENÇA		R\$ 0,00
05 - LICENÇA PATERNIDADE		R\$ 0,00
06 - FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE		R\$ 0,00
07 - FALTAS LEGAIS		R\$ 0,00
08 - AVISO PRÉVIO	0,04%	R\$ 0,00
09 - ACIDENTE DE TRABALHO		R\$ 0,00
<b>TOTAL GRUPO B</b>	<b>20,47%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>GRUPO C - VERBAS INDENIZATÓRIAS</b>	<b>POSTO</b>	
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$ 0,00
02 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL		R\$ 0,00
03 - MULTA FGTS - RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		R\$ 0,00
<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>GRUPO D - INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS</b>	<b>POSTO</b>	
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,53%	R\$ 0,00
<b>OBS:</b> Registra-se o não pagamento de encargos sobre o abono de férias por se tratar de bonificação que não tem natureza de salário.		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>64,80%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>valor da remuneração + encargos sociais</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>OBS:</b> Os percentuais definidos nos itens dos grupos A, B, C e D referem-se aos parâmetros definidos pela Decisão 544/2010 do TCDF, bem como deverão ser justificados na Memória de Cálculo, e não deverão ultrapassar o percentual de 70,64%.		
<b>INSUMOS</b>		
<b>INSUMOS</b>	<b>POSTO</b>	
01 - UNIFORME PARA O PERÍODO DE 30 MESES		R\$ 0,00
02 - VALE-REFEIÇÃO - ACORDO COLETIVO - SINETRIN/DF - 2015/2017		R\$ 0,00
03 - VALE-TRANSPORTE		R\$ 0,00
04 - Desconto Legal (sobre o Transporte max. 6% Salário)		R\$ 0,00
05 - Contribuição Assistencial Patronal *		R\$ 0,00
06 - Plano de Saúde		R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR DA MÃO DE OBRA Mensal (valor da remuneração + encargos sociais+ insumos)</b>		<b>R\$ 0,00</b>
* Valor estipulado na CCT (500,00) dividido pelo número de profissionais que atuam na prestação dos serviços do lote		

<b>ENCARTE C - CEILÂNDIA - EMERGENCIAL</b>		
<b>PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS</b>		
<b>MÃO DE OBRA</b>		
<b>MONITOR</b>		
<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>POSTO</b>	
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
SALÁRIO ( Acordo coletivo de trabalho 2017/2019 - SINETRIN / DF )	100,00%	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>		
<b>GRUPO A - CUSTOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>POSTO</b>	
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$ 0,00
02 - FGTS	8,00%	R\$ 0,00
03 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 0,00
04 - SESI / SESC	1,50%	R\$ 0,00
05 - SENAI / SENAC	1,00%	R\$ 0,00
06 - INCRA	0,20%	R\$ 0,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO (Variável 1, 2 ou 3% conforme CNAE)	3,00%	R\$ 0,00
09 - SEBRAE	0,60%	R\$ 0,00
<b>TOTAL GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>GRUPO B - APROVISIONAMENTOS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 0,00
02 - FÉRIAS	9,12%	R\$ 0,00
03 - ABONO	2,98%	R\$ 0,00
04 - AUXÍLIO DOENÇA		R\$ 0,00
05 - LICENÇA PATERNIDADE		R\$ 0,00
06 - FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE		R\$ 0,00
07 - FALTAS LEGAIS		R\$ 0,00
08 - AVISO PRÉVIO	0,04%	R\$ 0,00
09 - ACIDENTE DE TRABALHO		R\$ 0,00
<b>TOTAL GRUPO B</b>	<b>20,47%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>GRUPO C - VERBAS INDENIZATÓRIAS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$ 0,00
02 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL		R\$ 0,00
03 - MULTA FGTS - RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		R\$ 0,00
<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>GRUPO D - INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
01 - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,53%	R\$ 0,00
<b>OBS:</b> Registra-se o não pagamento de encargos sobre o abono de férias por se tratar de bonificação que não tem natureza de salário.		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>64,80%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>valor da remuneração + encargos sociais</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>OBS:</b> Os percentuais definidos nos itens dos grupos A, B, C e D referem-se aos parâmetros definidos pela Decisão 544/2010 do TCDF, bem como deverão ser justificados na Memória de Cálculo, e não deverão ultrapassar o percentual de 70,64%.		
<b>INSUMOS</b>		
<b>INSUMOS</b>	<b>POSTO</b>	
01 - UNIFORME PARA O PERÍODO DE 06 MESES		R\$ 0,00
02 - VALE-REFEIÇÃO - ACORDO COLETIVO - SINETRIN/DF - 2015/2017		R\$ 0,00
03 - VALE-TRANSPORTE		R\$ 0,00
04 - Desconto Legal (sobre o Transporte max. 6% Salário)		R\$ 0,00
05 - Contribuição Assistencial Patronal *		R\$ 0,00
06 - Plano de Saúde		R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR DA MÃO DE OBRA Mensal (valor da remuneração + encargos sociais+ insumos)</b>		<b>R\$ 0,00</b>

\* Valor estipulado na CCT (500,00) dividido pelo número de profissionais que atuam na prestação dos serviços do lote

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO		
MÃO DE OBRA		
GERENTE DE OPERAÇÕES II		
REMUNERAÇÃO	POSTO	
	%	R\$
SALÁRIO ( Acordo coletivo de trabalho 2017 / 2019 - SINETRIN / DF )	100,00%	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 0,00</b>
ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO A - CUSTOS PREVIDENCIÁRIOS	POSTO	
	%	R\$
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$ 0,00
02 - FGTS	8,00%	R\$ 0,00
03 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 0,00
04 - SESI / SESC	1,50%	R\$ 0,00
05 - SENAI / SENAC	1,00%	R\$ 0,00
06 - INCRA	0,20%	R\$ 0,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO (Variável 1, 2 ou 3% conforme CNAE)	3,00%	R\$ 0,00
09 - SEBRAE	0,60%	R\$ 0,00
<b>TOTAL GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
GRUPO B - APROVISIONAMENTOS	%	R\$
01 - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 0,00
02 - FÉRIAS	9,12%	R\$ 0,00
03 - ABONO	2,98%	R\$ 0,00
04 - AUXÍLIO DOENÇA		R\$ 0,00
05 - LICENÇA PATERNIDADE		R\$ 0,00
06 - FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE		R\$ 0,00
07 - FALTAS LEGAIS		R\$ 0,00
08 - AVISO PRÉVIO	0,04%	R\$ 0,00
09 - ACIDENTE DE TRABALHO		R\$ 0,00
<b>TOTAL GRUPO B</b>	<b>20,47%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
GRUPO C - VERBAS INDENIZATÓRIAS	%	R\$
01 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$ 0,00
02 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL		R\$ 0,00
03 - MULTA FGTS - RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		R\$ 0,00
<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
01 - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
<b>OBS:</b> Registra-se o não pagamento de encargos sobre o abono de férias por se tratar de bonificação que não tem natureza de salário.	<b>7,53%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>64,80%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>valor da remuneração + encargos sociais</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>OBS:</b> Os percentuais definidos nos itens dos grupos A, B, C e D referem-se aos parâmetros definidos pela Decisão 544/2010 do TCDF, bem como deverão ser justificados na Memória de Cálculo, e não deverão ultrapassar o percentual de 70,64%.		
INSUMOS		
INSUMOS	POSTO	
01 - UNIFORME PARA O PERÍODO DE 06 MESES		R\$ 0,00
02 - VALE-REFEIÇÃO - ACORDO COLETIVO - SINETRIN/DF - 2015/2017		R\$ 0,00
03 - VALE-TRANSPORTE		R\$ 0,00
04 - Desconto Legal (sobre o Transporte max. 6% Salário)		R\$ 0,00
05 - Contribuição Assistencial Patronal *		R\$ 0,00
06 - Plano de Saúde		R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR DA MÃO DE OBRA Mensal (valor da remuneração + encargos sociais+ insumos)</b>		<b>R\$ 0,00</b>
* Valor estipulado na CCT (500,00) dividido pelo número de profissionais que atuam na prestação dos serviços do lote		

ENCARTE C - CEILÂNDIA - EMERGENCIAL				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO				
Item de Despesa	Descrição	Percentual	Custo Mensal	Custo por Quilômetro
1	Mão-de-Obra Motorista		R\$ -	R\$ 0,00
2	Mão-de-Obra Monitor		R\$ -	R\$ 0,00
3	Gerente de Operações II		R\$ -	R\$ 0,00
4	Custo de Garagem		R\$ -	R\$ 0,00
5	Combustível(VLC/KR)		#DIV/0!	#DIV/0!
6	Depreciação (CDM=(VMF-(VRV=30%)/VUV(6 MESES)		R\$ -	R\$ 0,00
7	Manutenção preventiva/corretiva (Lubrificação/oficina/troca de óleo/borracharia/capotaria/solda/Lavagem/Limpeza e etc)		R\$ -	R\$ 0,00
8	Seguro Total e Contra Terceiros		R\$ -	R\$ 0,00
9	PNEUS - Custo por Km rodado= NPX/VPN/KRP/KRM		#DIV/0!	#DIV/0!
10	Tributos e Taxas (taxa de vistoria do Detran Escolar+TX aferição Tacógrafo)/06		R\$ -	R\$ 0,00

Custo Total dos Itens	1 a 9	#DIV/0!	#DIV/0!
-----------------------	-------	---------	---------

COMPOSIÇÃO DO BDI			
BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
		%	R\$
11	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A)		#DIV/0!
12	LUCRO BRUTO (B)		#DIV/0!
13	TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO (C)	8,65%	#DIV/0!
	ISS	5,00%	#DIV/0!
	PIS	0,65%	#DIV/0!
	COFINS	3,00%	#DIV/0!
	VALOR TOTA DO BDI - Máximo: 30%	9,47%	#DIV/0!
	Total por Veículo		#DIV/0!
	Valor Total do quilômetro (R\$)		#DIV/0!
	<b>KM TOTAL - MENSAL / POR VEICULO / LOTE</b>		<b>1.323,75</b>

GRUPO - A - DESPESA EM CARÁTER PERMANENTE			
14	Valor médio da Frota (12 ANOS FABRICAÇÃO)		
15	LOTE - A - QTD DE VEÍCULO - KM MENSAIS	44	58.245
16	VALOR DO LITRO DO COMBUSTÍVEL BIODIESEL + ARLA (UTILIZAR % ARLA POR LITRO)		
17	Nº MÉDIO DE KM RODADOS COM CADA LITRO DE COMBUSTÍVEL		
18	VIDA ÚTIL DO VEÍCULO EM MESES		60
19	VALOR SALVADO DO VEÍCULO OU VALOR DE VENDA NO FINAL DA VIDA ÚTIL		0,3
20	NÚMERO DE PNEUS		6
21	KM RODADO EM UMA SUBSTITUIÇÃO E OUTRA, INCLUINDO RECAPAGEM		0
22	VALOR DO PNEU NOVO		0
23	CUSTO ANUAL SEGURO TOTAL POR VEÍCULO LOTE COM PRÊMIO DE R\$ 200.000,00 E CONSIDERANDO VALOR DO VEÍCULO DE R\$ 230.000,00		0
24	TRIBUTOS E TAXA INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO - ESPECIFICAR		0
25	CUSTO DE GARAGEM (30 MESES)		0,00

OBS: Os percentuais definidos no Grupo BDI referem-se aos parâmetros definidos pela Decisão 544/2010 do TCOF (30%) e que deverão ser justificados na Memória de Cálculo, bem como comprovados por meio de documentos pertinentes.

Item 1:	Custo Mensal do Condutor do Veículo(Ônibus)
Item 2:	Custo Mensal do Monitor do Veículo (Ônibus)
Item 3:	Custo Mensal do Gerente de Operações II (Por contrato)
Item 4:	Custo da Garagem = Computar os custos relativos a estacionamentos e pernoites com segurança e infra estrutura de garagem.
Item 5:	Custo Mensal do combustível, considerando um veículo abastecido a BIODIESEL + ARLA, consumo de Km/litro no lote
Item 6:	Depreciação do Veículo(Ônibus),considerando o valor médio da frota de veículos,apropriada por 06 meses - SOMENTE INFORMATIVO PARA EFEITO DE SEGURO
Item 7:	Custo mensal com manutenção preventiva e corretiva - Informar valor gasto total abrangendo, Manutenção preventiva, Corretiva, Lubrificação, óleos, graxa, filtros, oficina, equipamentos, máquinas, borracharia, capotaria, solda, Lavagem, Limpeza, Funilaria, Pintura, Mão de-obra e administração de oficina e de Garagem e outros necessário ao perfeito funcionamento do veículo, mantendo suas características originais de fábrica e de segurança.
Item 8:	Custos com Seguro total anual por veículo do lote - com cobertura de R\$ 200.000,00 contra terceiros e cobertura do valor de mercado (tabela FIPE) contra roubo e furto, em cumprimento ao termo de referência.
Item 9:	PNEUS= Custos por quilometro rodado, considerando VPN - em média + 20% Recapagem e KRP= km final para troca do pneu + 50%= X quilômetros.
Item 10:	Custos anual com Licenciamentos, taxas de vistoria e aferição de tacógrafo, conforme tabelas oficiais dos órgãos públicos, rateado pelos 12(dez) meses de efetiva prestação dos serviços.
Item 11:	Estimativa, dependente da operação de cada empresa licitante.
Item 12:	Estimativa, dependente da operação de cada empresa licitante.
Item 13:	Impostos sobre o faturamento: Considerando alíquotas para ISS: 2%, COFINS: 3,0%, PIS: 0,65%, para o cálculo utiliza-se a seguinte fórmula para o BDI: $((1+A)X(1+B)/(1-C))-1$ .
Item 14:	Campo em BRANCO, onde deverá ser atribuído o valor médio da frota.(PREÇO TABELA FIPE)
Item 15:	<b>CAMPO CINZA NÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO.</b>
Item 16:	Campo em BRANCO, onde deverá ser atribuído o valor do litro do Combustível.
Item 17:	Campo em BRANCO, onde deverá ser atribuído a média percorrida com cada litro de combustível.
Item 18:	<b>CAMPO NÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO.</b>
Item 19:	<b>CAMPO NÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO.</b>
Item 20:	<b>CAMPO NÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO.</b>
Item 21:	O campo deverá ser preenchido com KM RODADO EM UMA SUBSTITUIÇÃO E OUTRA, INCLUINDO RECAPAGEM
Item 22:	Campo em BRANCO, onde deverá ser atribuído o valor de 01(um) PNEU NOVO.
Item 23:	Campo em BRANCO, onde deverá ser atribuído o valor do Seguro Total por Veículo do lote, o prêmio de R\$ 200.000(duzentos mil reais).
Item 24:	O campo deverá ser preenchido com os valores de tributos e taxas especificados
Item 25:	Computar os custos relativos a estacionamentos e pernoites com segurança e infra estrutura de garagem.

**Legenda:**

VLC= Valor do Litro de Combustível do Veículo  
KRC= Nº Médio de quilômetros Rodados com cada Litro de combustível.  
CDM= Custo da Depreciação Mensal.  
VMF= Valor Médio da Frota. (veículos com idade máxima de 12 anos de fabricação)  
VRV= Valor salvo do Veículo ou valor de venda no final da vida útil.  
VUV= vida útil do Veículo em meses.  
NP= Nº de Pneus  
KRP= Quilômetro rodado entre um substituição e outra, incluindo a recapagem.  
VPN=Valor do Pneu  
CML= Custo Mensal do Licenciamento.  
KTV = Quilômetro total por veículo  
KRM = Quilometro total mensal / por veículo

**Referência Bibliográfica:**

Leão, Nildo Silva.  
Formação de Preços de Serviços e produtos  
São Paulo: Nobel, 2008.  
Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019.  
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transp. Rod.de Passag. Interest.Internacional do DF  
SINETRIN-DF.  
IN 05/2017 MPOG

ENCARTE C - CEILÂNDIA - EMERGENCIAL				Validade:	
LOTE Único		REGIÃO "BRAZLÂNDIA"		LOCAL	
Razão Social da Empresa:					
CNPJ:		Inscrição Estadual:			
END:					
Telefone:		FAX:			
E-mail:					
Representante da Empresa:					
Cargo:		RG:		CPF:	
<p>Apresentamos nossa proposta para a realização dos serviços, estando contidos no preço todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, manutenção de veículos e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto desse Termo de Referência.</p>					
LOTE	KM ESTIMADO MENSAL	Valor KM Rodado	Valor Mensal R\$	KM ESTIMADO 180(DIAS)	Valor Total R\$ 180 (DIAS)
Único					R\$ 0,00
Valor unitário do KM:		(Valor por extenso)			
Valor mensal do lote:		(Valor por extenso)			
Valor Total:		(Valor por extenso)			
Local, de de 2019.					
CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA					

Memória de Cálculo	
Mão de Obra - Monitor, Motorista e Gerente de Operações II	
Remuneração	
Salário	Descrição e memória de cálculo
	Acordo coletivo da categoria
Encargos Sociais	
Grupo A - Custos Previdenciários	Descrição e memória de cálculo
Previdência Social	Alíquota de 20% é determinada pela Lei nº 8.212/91
FGTS	Alíquota de 8% é determinada no Decreto nº 99.684/90
Salário Educação	De acordo com a atividade econômica CNAE 49.24-8-00 - Transporte Escolar, a IN RFB nº 1.238/2012 determina o recolhimento do percentual de 2,5 %
SEST	De acordo com a atividade econômica CNAE 49.24-8-00 - Transporte Escolar, a IN RFB nº 1.238/2012 determina o recolhimento do percentual de 1,5 %
SENAT	De acordo com a atividade econômica CNAE 49.24-8-00 - Transporte Escolar, a IN RFB nº 1.238/2012 determina o recolhimento do percentual de 1 %
INCRA	De acordo com a atividade econômica CNAE 49.24-8-00 - Transporte Escolar, a IN RFB nº 1.238/2012 determina o recolhimento do percentual de 0,2 %
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO (Variável 1,2 ou 3% conforme CNAE)	De acordo com a instrução normativa RFB 1.238/2012, utiliza-se a alíquota GILRAT equivalente a 3% para essa atividade econômica
SEBRAE	De acordo com a atividade econômica CNAE 49.24-8-00 - Transporte Escolar, a IN RFB nº 1.238/2012 determina o recolhimento do percentual de 0,6 %
Grupo B - Aproveitamentos	Descrição e memória de cálculo
13º salário	Conforme a Lei nº 4.090/62. A provisão mensal representa 1/06 da folha para que ao final do período complete um salário, sendo o cálculo: $(1/06) \times 100 = 8,33\%$
Férias	Conforme Decreto-Lei 5.452/43 e IN 05/2017, determina-se aplicação do percentual de 9,12%
Abono	Conforme Artigo 7º da Constituição Federal e IN 05/2017, a provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a 2,98%
Auxílio doença	A CLT onera a empresa com até 15 ausências do empregado por motivo de acidente ou doença. Levando-se em conta os dados estatísticos da empresa no último ano, a média de faltas relativas ao auxílio doença corresponde a (nº de faltas por empregado). Sendo o cálculo: $(nº \text{ de faltas por empregado} / 30) \times 100$ .
Licença Paternidade	Disposição do Artigo 7º da Constituição Federal. De acordo com dados estatísticos da empresa, ausentam-se do trabalho por esse motivo (x%) dos trabalhadores da empresa no período de 1 ano. Sendo o cálculo: $((5/30)/06) \times nº \text{ de trabalhadores ausentes} \times 100 = x\%$
Faltas Legais	Ausências previstas no Art. 473 da CLT. De acordo com dados estatísticos da empresa, em média cada empregado tem x dias de faltas legais no período de um ano. Sendo o cálculo $((nº \text{ de faltas} / 30) / 06) \times 100 = x\%$
Aviso Prévio	Refere-se a indenização devida ao empregado por rescisão do contrato sem justo motivo e sem aviso prévio. Sendo o cálculo: $((7/30)/06) \times 0,02 \times 100 = X\%$
Acidente de Trabalho	Definido pelo Decreto 89.312/84, diz respeito ao ônus financeiro assumido pelo empregador em caso de afastamento por acidente de trabalho. Segundo dados estatísticos da empresa, x% dos empregados sofreram acidente de trabalho no período de 01 ano. Sendo o cálculo realizado da seguinte forma: $((15/30)/06) \times nº \text{ de empregados} \times 100 = x\%$
Auxílio Maternidade	Previsto no artigo 473 da CLT, o salário referente ao período da licença é coberto pela previdência social, inclusive a gratificação natalina, de modo que o salário do substituto já consta na planilha de custos
Férias sobre a licença maternidade	Considerando que a previdência social não cobre remuneração de férias proporcionais ao período da licença, este fica a cargo do empregador. Para tanto utiliza-se o seguinte cálculo: $12,10\% = 0,1210 \text{ (custo das férias} + 1/3) \times \text{percentual estatístico de empregadas que se afastam por licença maternidade} \times 4 / 06 = X\% \text{ (período de licença ao ano)}$
Grupo C - Verbas indenizatórias	Descrição e memória de cálculo
Aviso Indenizado	Valor devido ao empregado caso rescindido o contrato sem justo motivo e sem concessão do aviso prévio, conforme disposto no art. 487, § 1º da CLT. Sendo realizado o seguinte cálculo: $((1/06) \times \text{percentual de empregados demitidos antes do término do contrato no período de um ano} \times 100 = x\%$
Indenização Adicional	Prevista no art. 9º da Lei 7.238/84. Assegura ao empregado dispensado sem justa causa nos trinta dias que antecederem a convenção salarial o direito a percepção de indenização adicional equivalente a um mês de remuneração. Sendo realizado o seguinte cálculo: $(1/06) \times \text{percentual de empregados nessa situação} \times 100 = x\%$
Multa FGTS	Prevista no artigo 18, § 1º da Lei nº 8.036/90. Sendo realizado o seguinte cálculo: $(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$
Grupo D - Incidências Cumulativas	Descrição e memória de cálculo
Incidência do grupo A sobre o grupo B	O cálculo deve ser realizado: total do Grupo A x Total do Grupo B = x%
Insumos	Descrição e memória de cálculo
Uniforme para o período de 06 meses	valor médio de gastos com uniforme por funcionário no período de um ano
Vale refeição - Acordo Coletivo SINETRIN	valor mensal (22 dias) do vale-refeição determinado pelo acordo coletivo da categoria, ou seja, valor dia x 22 dias = X
Vale transporte	valor mensal (22 dias) do vale-transporte determinado pelo acordo coletivo da categoria, ou seja, valor dia x 22 dias = X
Desconto Legal (sobre o transporte mas. 6% salário)	Valor estipulado em acordo coletivo
Contribuição patronal	Estipulado em acordo coletivo da categoria. Sendo a fórmula: (valor do acordo coletivo para a categoria/número de funcionários que atuam na prestação de serviço do lote
Plano de saúde	média mensal do custo que a empresa tem com a operadora de saúde por funcionário

Memória de Cálculo	
Insumos	
Custo de Garagem	Custo mensal por veículo. O cálculo será realizado considerando o custo mensal da garagem / número de veículos.
Combustível(VLC/KR)	A fórmula utilizada é a quantidade de km - mês (conforme especificado em edital)/quantidade de km que o veículo faz em média por litro
Depreciação (CDM=(VMF-(VRV=30%))/VUV(60 MESES)	Representa a perda financeira da empresa com o desgaste do veículo no período total do contrato. O cálculo será realizado considerando o valor médio da frota por veículo - valor salvo do veículo ou de venda final / período de vida útil do veículo.
Manutenção preventiva/corretiva (Lubrificação/oficina/troca de óleo/borracharia/capotaria/solda/Lavagem/Limpeza e etc)	Custo médio mensal de gastos com manutenção dos veículos (especificar valores por item)
Seguro Total e Contra Terceiros	Valor do seguro do veículo que a empresa paga para a seguradora/pela quantidade de meses da prestação do serviço, qual seja, 06 meses
PNEUS - Custo por Km rodado= NPXVPN/KRP/KRM	(custo do pneu novo x quantidade de pneus / km que o veículo consegue rodar com um pneu, incluindo recapagem/Quilometro total mensal / por veículo)
Tributos e Taxas (taxa de vistoria do Detran Escolar + TX aferição Tacógrafo)/06	Representa 1/10 do custo total que a empresa tem com as taxas de: Licenciamento + seguro obrigatório + taxa DETRAN escolar + tacógrafo aferição + custo de taxa do INMETRO/06

NP= Nº de Pneus

KRP= Quilômetro rodado entre um substituição e outra, incluindo a recapagem.

VPN=Valor do Pneu

CML= Custo Mensal do Licenciamento.

KTV = Quilômetro total por veículo

KRM = Quilometro total mensal / por veículo

PNEUS - Custo por Km rodado= NP\*VPN/KRP/KRM

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A)	Custo médio mensal de gastos com despesas administrativas (especificar valores por item)
LUCRO BRUTO (B)	Lucro esperado para o serviço
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO (C)	valor do ISS + PIS + COFINS
ISS	5% - Lei Complementar nº 937/2017 e Decreto n. 25.508/2005
PIS	0,65% - Lei nº 10.833/2003
COFINS	3% - Lei nº 10.833/2003

Despesas em Caráter Permente	
Valor médio da Frota (12 ANOS FABRICAÇÃO)	Valor médio da frota de veículos utilizados pela empresa
LOTE Nº 00 - QTD DE VEÍCULO - KM MENSAL	Preenchido de acordo com o Termo de Referência
VALOR DO LITRO DO COMBUSTÍVEL BIODIESEL + ARLA (UTILIZAR % ARLA POR LITRO)	Valor médio do combustível + arla, utilizando parâmetro da ANP
Nº MÉDIO DE KM RODADOS COM CADA LITRO DE COMBUSTÍVEL	Quilometragem que o veículo percorre por litro de combustível
VIDA ÚTIL DO VEÍCULO EM MESES	Duração do contrato, qual seja, 6 meses
VALOR SALVADO DO VEÍCULO OU VALOR DE VENDA NO FINAL DA VIDA ÚTIL	Considerando que o veículo sofre 70% de depreciação no decorrer do prazo contratual, seu valor salvo será o de 30%
NÚMERO DE PNEUS	06 pneus
KM RODADO EM UMA SUBSTITUIÇÃO E OUTRA, INCLUINDO RECAPAGEM	Deverá ser preenchido de acordo com a região a ser atendida (levando em consideração a km final para troca do pneu + 50%= X quilômetros)
VALOR DO PNEU NOVO	Valor de um pneu novo contendo suas especificações de acordo com as condições viárias da região
CUSTO ANUAL SEGURO TOTAL POR VEÍCULO LOTE COM PRÊMIO DE R\$ 200.000,00 E CONSIDERANDO VALOR DO VEÍCULO DE R\$ 230.000,00	Valor do seguro do veículo que a empresa paga para a seguradora
TRIBUTOS E TAXA INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO - ESPECIFICAR	Representa o custo total dos tributos e taxas que deverão ser especificados individualmente
CUSTO DE GARAGEM MENSAL	Custo mensal com despesas tais como: aluguel, manutenção da garagem, porteiro/vigilante, etc.